

**PORTARIA Nº 488, DE 31 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015398/2011-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual JH CUNHA – VISTORIA DE AUTOMÓVEIS, CNPJ 13.246.869/0001-62, situada no Município de Rolim de Moura – RO, na Av. Norte Sul, 5416 - Centro, CEP 76.940-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Rolim de Moura e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e São Miguel de Guaporé no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**